

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 088/2013, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AMATURÁ A REALIZAR DOAÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer **DOAÇÃO** para **Secretaria de Estado da Produção Rural — SEPROR**, órgão do Governo Estadual, inscrita no CNPJ nº 05.560.185/0001-02, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, sito a Rua: Avenida Buriti, 1850 — Distrito Industrial — Manaus/Am — CEP: 69.075-000. tendo como representante **Eronildo Braga Bezerra**, portador do RG nº 39356 — SJIS/AC e CPF nº 026.220.412-08, domiciliado na cidade de Manaus no condomínio Evidence nº 1210, Torre B — Nova Esperança, de uma área de terras

Expediente:**Associação Amazonense de Municípios - AAM****Conselho Diretor****Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre**

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, dentro do perímetro urbano desta cidade, com as seguintes características:

· **TERRENO**, sendo **19,20 (dezenove) metros e (vinte) centímetros de largura e 30,00 (trinta) metros de comprimento, totalizando 576 m² (Quinhentos e setenta e seis metros quadrados). Limitando-se pela frente (oeste) com o Leito da Rua do Porto Novo, pela direita (Sul) com o Leito da Rua Plínio Coelho, pela esquerda (Norte) com o Terras do Sr. Daniel Melo Rubem e pelo fundo (Leste) com terras da Associação dos Mototaxistas.**

Art. 2º- A presente **DOAÇÃO** destina-se a construção de 01 (uma) Fábrica de Gelo no Município de Amaturá, de 06 (seis) toneladas.

Art. 3º - Este visa o aumento da produção de gelo nos municípios do Alto Solimões e consequentemente a qualidade do pescado da pesca extrativa e da piscicultura.

Art. 4º O objetivo do referido projeto irá melhorar o armazenamento dos produtos pesqueiros da piscicultura e do manejo de lagos, ora desenvolvidos no município, na qual proporcionará um aumento da contribuição de renda as famílias envolvidas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Junho de 2013.

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO A PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 06 de Junho de 2013.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:54FBC2CA**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 089/2013, DE 06 DE JUNHO DE 2013.**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AMATURÁ A REALIZAR DOAÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer **DOAÇÃO** para **Secretaria de Estado da Produção Rural — SEPROR**, órgão do Governo Estadual, inscrita no CNPJ nº 05.560.185/0001-02, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, sito a Rua: Avenida Buriti, 1850 — Distrito Industrial — Manaus/Am — CEP: 69.075-000. tendo como representante **Eronildo Braga Bezerra**, portador do RG nº 39356 — SJIS/AC e CPF nº 026.220.412-08, domiciliado na cidade de Manaus no condomínio Evidence nº 1210, Torre B — Nova Esperança, de uma área de terras pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, dentro do perímetro urbano desta cidade, com as seguintes características:

· **TERRENO**, situado a margem esquerda da Estrada Amaturá-Bóia, tendo **100 (cem) metros de largura e 100 (cem) metros de comprimento, totalizando 10.000 m² (Dez mil metros quadrados). Limitando-se pela frente (oeste) com o Leito da Estrada Amaturá-**

Bóia, pela direita (Sul) com o Terras do Sr. José Evilázio Andrade dos Santos, pela esquerda (Norte) com o Terras do Sr. Laudelino dos Santos Melo e pelo fundo (Leste) com terras do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º- A presente **DOAÇÃO** destina-se a construção de 01 (uma) Unidade de Produção de Alevinos no Município de **Amaturá**, quatro (04) viveiros escavados de 600 m2 (seiscentos metros quadrados) cada; com o objetivo de melhorar a disponibilidade em quantidade e qualidade alevinos para a piscicultura familiar. Através do aumento da atividade e diminuição de perdas, sazonalidade e adoção de novas tecnologias.

Art. 3º- Esta Unidade receberá 800.000 (oitocentos mil pós-larvas) do Centro de Tecnologia a Treinamento e Produção em Aquicultura CPTP/BALBINA para transformação em tomo de 500.000 (quinhentos mil) elevinos na Unidade Municipal de Produção de Alevinos — UMPA /AMATURÁ.

Art. 4º- Este projeto acrescentará a produção estadual cerca de 100 toneladas de peixes da piscicultura, na qual proporcione um aumento da contribuição de renda ao município equivalente a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) beneficiando aproximadamente 50 (cinquenta) famílias, contribuindo com a melhoria da renda familiar.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Junho de 2013.

JOÃO BRAGA DIAS

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO A PRESENTE LEI POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 06 de Junho de 2013.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:85DCA513

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013**

A Prefeitura Municipal de Apuí no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que às 08:00 horas (horário de Local) do dia 25/06/2013, fará realizar, na sede da Prefeitura Municipal de Apuí, na Av. 13 de Novembro s/nº - Praça dos Três Poderes, Centro, Apuí, Amazonas, licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Construção de uma Unidade de Apoio para Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, pelo menor valor Global, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, podendo ser adquirido mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), ou em mídia(CD ou em pen-drive) O Edital somente será adquirido na sede do Município, pelo responsável ou representante munido de procuração específica e comparecerem com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da abertura dos envelopes.

Apuí-AM, 07 de Junho de 2013.

ARILDO DIAS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Gislaine Fonseca Strapazzolli

Código Identificador:F1CDB5B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO Nº. 032/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Objeto: Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes.

Tipo: Menor valor por item.

Data da abertura de envelopes: 19 de Junho de 2013. **Hora:** 08:00.

PROCESSO Nº. 033/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Tipo: Menor valor por item.

Data da abertura de envelopes: 21 de Junho de 2013. **Hora:** 08:00.

PROCESSO Nº. 034/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de Materiais Químico Cirúrgico, Odontológico e Hospitalar.

Tipo: Menor valor por item.

Data da abertura de envelopes: 24 de Junho de 2013. **Hora:** 08:00.

PROCESSO Nº. 035/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmeras e Protetores.

Tipo: Menor valor por item.

Data da abertura de envelopes: 27 de Junho de 2013. **Hora:** 08:00.

PROCESSO Nº. 036/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - SRP

Objeto: Aquisição de Materiais para Construção.

Tipo: Menor valor por item.

Data da abertura de envelopes: 01 de Julho de 2013. **Hora:** 08:00.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.

Regência legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 008/2013.

Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 07 de Junho de 2013.

ARILDO DIAS

Presidente da Cml

Publicado por:

Gislaine Fonseca Strapazzolli

Código Identificador:B7599297

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO
MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, SENHORES
AMINTAS JUNIOR LOPES PINHEIRO E PEDRO DÁCIO
DIAS, RESPECTIVAMENTE.**

No dia 1º de Janeiro de Dois Mil e Treze (2013), precisamente às 9:00 h da manhã, nas dependências do Ginásio Poliesportivo da Quadra da Escola Estadual Professora Maria Izabel dos Santos neste município, nos Termos Regimentais e legais, na Sessão Solene de Instalação na 8ª Legislatura da Câmara Municipal do Município de Boa Vista do Ramos, presidida inicialmente pelo Vereador mais votado, Senhor **Ricardo dos Santos Castro**, após a instalação deu-se o juramento e posse dos Senhores Vereadores, ainda sob a Presidência do Vereador Ricardo dos Santos Castro. Convidou o Senhor Prefeito Municipal **Amintas Junior Lopes Pinheiro e o Vice-Prefeito Senhor Pedro Dácio Dias respectivamente**, que satisfeitas as exigências legais e